



TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2022 - SMTUR

PROCESSO SEI: 6076.2022/0000122-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

CONTRATADA: God Service e Transportes LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de moto frete, com entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, na modalidade de contratação por Ponto de Referência (Item 2).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Boa Vista, nº 280 – 4º Andar – Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **SR. DANILO MOTA OLIVEIRA**, conforme Portaria de Delegação 01/SMTUR/2022, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, de outro a empresa **GOD SERVICE E TRANSPORTES LTDA** – CNPJ nº 12.360.165/0001-53, com sede na Rua Doutor Augusto de Miranda, nº 61, Vila Pompéia, São Paulo-SP, CEP 05026-000, neste ato representada por sua Diretora, **SRA. JULIANA CAMILA DIAS MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.235.889-6 e inscrita no CPF sob nº 357.103.078-82, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho SEI nº 086997002, publicado no DOC de 26/07/2023, do processo SEI 6076.2022/0000122-1, formalizam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 004/2022-SMTUR**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.2 As despesas com o presente aditamento será cobertas pela Nota de Empenho nº 71.350/2023, emitida na dotação orçamentária nº 74.10.27.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o restante onerar a dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

DANILO MOTA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Danilo Mota Oliveira
Chefe de Gabinete
RF: 752.247-9
SMTUR

Assinado de forma digital
por GOD SERVICE SERVICOS
E TRANSPORTES
EIRELI:12360165000153
Dados: 2023.07.27 16:50:00
-03'

JULIANA CAMILA DIAS MOREIRA
Diretora
GOD SERVICE E TRANSPORTES EIRELI

Testemunhas:

1: *Fabio Guarzelli*
RG: 29.627.346-1.

2: *Anesla Stephanie*
RG: 48.329.780-X